



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1039- Major Sales-RN, Quarta-feira, 13 de maio de 2020

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

**Portaria nº006/2020 – SMS.  
EXTRATO DE DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.07.001-0001DL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portaria nº006/2020 – SMS.**

Dispõe sobre a remoção de servidora pública municipal que específica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde** de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos Art's. 5º e 8º, da Lei Municipal de nº 210/2013; **Considerando** as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da servidora OBERLÂNIA BORGES DOS SANTOS, Matrícula 120409-2, lotada nesta Secretaria com desempenho das suas atividades laborais na Unidade Básica de Saúde “Erismina Carlos Fernandes”, datado de 20 de dezembro de 2019;

Considerando que a mesma solicita a sua remoção para o Hospital e Maternidade “Mãe Tetê”;

Considerando que a referida remoção estava condicionada à realização de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando o agravamento da pandemia do Coronavírus-19 no nosso Estado;

**Considerando** o interesse público municipal;

**Considerando** o compromisso desta Gestora de procurar sempre o melhor para o atendimento dos serviços de saúde prestados pela municipalidade, aos seus munícipes;

**Considerando** a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública - legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

**Considerando** a exigência contida no inciso XI, do Art. 173, da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

Considerando a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e que atenda à população condignamente;

Considerando que a remoção é o deslocamento de servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

Considerando que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Major Sales/RN;

Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade

## RESOLVE:

Art. 1º-Remover a servidora a pedido OBERLÂNIA BORGES DOS SANTOS, brasileira, casada, portador do RG nº 229411-SSP/RN e CPF nº 041.319.524-40, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Técnica de Enfermagem, sob Matrícula 120409-2, da Unidade Básica de Saúde “Erismina Carlos Fernandes” para o Hospital e Maternidade “Mãe Tetê”, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo de Técnico de Enfermagem, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando a partir de 2 de março de 2020.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Saúde, aos 11 de maio de 2020.

Ângela Wilma Rocha  
SECRETÁRIA



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1039- Major Sales-RN, Quarta-feira, 13 de maio de 2020

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.07.001-0001DL

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - RN,  
**CONTRATADO:**ANTONIO CAMILO FELIX JUNIOR  
04631799439

**OBJETIVO:** Contratação direta de empresa para execução dos serviços de confecção de cortinas em PVC para sala de isolamento e setores de atendimento a pacientes suspeito e diagnosticado de Covid-19 dentro do Hospital e Maternidade Mãe Tetê do município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, consoante dispõe a legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 10 – SAUDE 2.41 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEQUENO PORTE 630 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de junho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020.

**DATA DA ASSINATURA** –11 de maio de 2020.

#### ASSINANTES:

Ângela Wilma Rocha- CONTRATANTE  
ANTONIO CAMILO FELIX JUNIOR 04631799439–  
CONTRATADA

#### EXPEDIENTE

**Thales André Fernandes**

Prefeito

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**

Vice-Prefeita

**João Germano da Silveira**

Secretário de Administração

**Imprensa Oficial do Município de Major Sales**

email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)